



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 28 de novembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 693/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 29/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: Altera "Anexo I" da Lei Municipal nº 1.825, de 16 de dezembro de 2024.

- Solicita Convocação de Sessão Extraordinária.

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo, o **Projeto de Lei nº 029/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.825, de 16 de dezembro de 2024", especificamente no que se refere ao quadro de **subvenções sociais para o exercício de 2025**, com destaque para o **aumento do repasse destinado ao Projeto Vida Feliz – Associação Educacional e de Amparo Social Vida Feliz**, conforme documentos anexados aos autos.

A proposição foi devidamente conferida por esta Diretoria Legislativa, encontrando-se **assinada**, acompanhada de **justificativa**, **anexo orçamentário substitutivo** e demais elementos necessários para sua regular tramitação, **observando as normas regimentais** desta Casa de Leis.

Realizada análise da matéria, verificou-se que o projeto se enquadra nas competências privativas do Poder Executivo para proposição de alterações orçamentárias, conforme dispõe a **Lei Orgânica Municipal** e a **Constituição Federal**, sendo competência da Câmara Municipal deliberar sobre o tema.

O projeto visa **majorar o valor da subvenção** destinada ao Projeto Vida Feliz, justificando-se pela necessidade de ampliação do atendimento, adequação às demandas dos beneficiários e correção de defasagens, conforme amplamente exposto na justificativa enviada pelo Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

A matéria está formal e tecnicamente apta para prosseguir sua tramitação, estando de acordo com os requisitos legais e regimentais para projetos que versam sobre alteração orçamentária.

Diante do exposto, **faço despacho formal à Presidência**, recomendando:

- **Remessa à Assessoria Jurídica** para análise técnica e emissão de parecer **sobre a legalidade, constitucionalidade e adequação orçamentária**;
- **Encaminhamento para leitura em Plenário**, na próxima Sessão Ordinária;

Considerando que o Executivo requereu **Regime de Extrema Urgência**, que a Presidência delibere sobre o tratamento prioritário da matéria, observadas as prerrogativas regimentais.

Coloco esta Diretoria Legislativa à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 28/11/2025 10:59

Checksum: **B525EDABC208FE4A8E29B77A37A77A4768ADD417144CFC596221CFAE4DC06A9D**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900300030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.